



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 513/2021**

**DATA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1935/2021 de 27/12/21, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropocuéria e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.2.238</b>	<b>Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 – Taxas – Prestação de Serviços		
3.3.90.39.00 – 665	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Juridica	R\$	60.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da **redução do valor de R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal Agropocuéria e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>17.512.0014.1.405</b>	<b>Conv. 4500060891 – Construção de Alamedado no Aterro Sanitário</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 – Taxas – Prestação de Serviços		
4.4.90.51.00 – 5882	Obras e Instalações	R\$	60.000,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 27 de dezembro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 514/2021**

**DATA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1936/2021 de 27/12/21, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e nove mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuéria e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0014.1.405	Conv. 4500060891 – Construção de Alamedado no Aterro Sanitário	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00 – 7162	Obras e Instalações	R\$ 69.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 – Reserva de Contingência	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
9.9.99.99.00 – 676	Reserva de Contingência	R\$ 69.000,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 27 de dezembro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 515/2021**

**DATA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1936/2021 de 27/12/21, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 32.562,06** (Trinta e dois mil reais, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental	
<b>12.367.0004.6.013</b>	Educação Especial	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	
3.1.90.11.00 – 7182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 32.562,06

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 32.562,06** (Trinta e dois mil reais, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte:1036</b>	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF- Percentual mínimo de 70% estabelecido no INCISO XI do art. 212-A da CF	
1719.09.1.1.00.00 – 501	Transf. Recur. Complementação da União ao FUNDEB – Principal	R\$ 32.562,06

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 27 de dezembro de 2021

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 516/2021

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1936/2021 de 27/12/21, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.420,13** (Dez mil reais, quatrocentos e vinte reais e treze centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.367.0004.6.013</b>	Educação Especial		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF		
3.1.90.11.00 – 7182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.337,94
3.1.90.13.00 – 7188	Obrigações Patronais	R\$	8.082,19

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da **tendência de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 10.420,13** (Dez mil reais, quatrocentos e vinte reais e treze centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte:1036</b>	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF- Percentual mínimo de 70% estabelecido no INCISO XI do art. 212-A da CF		
1719.09.1.1.00.00 – 501	Transf. Recur. Complementação da União ao FUNDEB – Principal	R\$	10.420,13

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 27 de dezembro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 517/2021

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1937/2021 de 27/12/21, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e nove mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.1.192</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 101.000,00
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
3.3.90.32.00 - 7325	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 512.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.1.252</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos para os CMEIs</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre transferencias contitucionais	
4.4.90.52.00 – 6634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.000,00
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEIs</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre transferencias contitucionais	
3.3.90.32.00 - 7326	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 276.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
3.3.90.30.00 – 5855	Manterial de Consumo	R\$ 613.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.04 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.095</b>	<b>Manutenção dos CMEIs</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre transferencias contitucionais	
3.3.90.30.00 – 6635	Manterial de Consumo	R\$ 345.000,00

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 27 de dezembro de 2021

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal